

LEI Nº 252 DE 26 DE MAIO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.950.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de superavit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação considerando-se a tendência do exercício, conforme o artigo 43, § 1º, ítems I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de maio de 1993.

Martins
MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

Roberto Bittencourt
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

Elvir Esteves
ELDIR ESTEVES
Secretário de Administração

Umberto de Almeida Soares
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

Giovanni Cordeiro de Souza
GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde - interino